



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU
“Casa João Galvão Chaves”

Rua Nominando Firmo, nº 08 - Fone: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaú@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú – Paraíba.

RESOLUÇÃO Nº 002/2016.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO
ARTIGO 8º DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que o Plenário APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parágrafo 1º do Artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camalaú passa a vigorar com a seguinte redação:

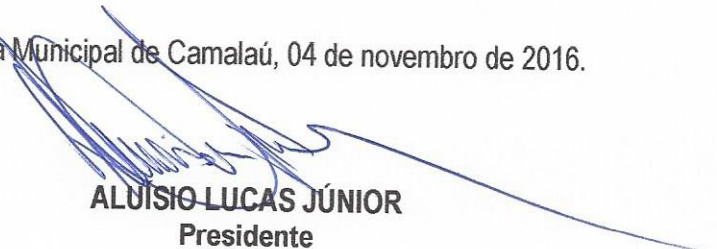
Art. 8º –

“§ 1º – A votação será nominal e aberta, mediante cédulas impressas com indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

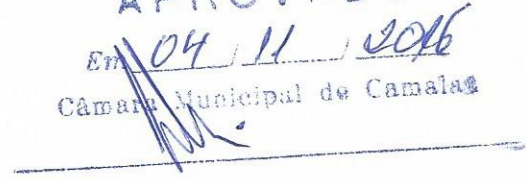
Câmara Municipal de Camalaú, 04 de novembro de 2016.


ALUISIO LUCAS JÚNIOR
Presidente


AUDENICE CHAVES SOUSA
1ª Secretária


JOÃO FERREIRA SOBRINHO
2º Secretário

APROVADO
Em 04/11/2016
Câmara Municipal de Camalaú


Aluisio Lucas Júnior
PRESIDENTE